



CTGA

Centro Tecnológico de Gestão Ambiental

ELABORAÇÃO DO CADASTRO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CAMINHA

Proposta

PR.252-17 (CM Caminha)

Cliente



Contrato

ELABORAÇÃO DO CADASTRO DAS REDES DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE
CAMINHA

Documento

**24.3.1. Declaração do concorrente de aceitação
do conteúdo do Caderno de Encargos, de
acordo com o Anexo I do CCP**

Departamento ENGENHARIA

Estudos e Projectos (DEEP)

Data

19/01/2018

MUNICÍPIO DE CAMINHA

ELABORAÇÃO DO CADASTRO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CAMINHA

24.3.1

DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS, DE ACORDO COM O ANEXO I DO CCP

Ficheiro: 0_0_24_3.1).doc.

Data: Janeiro de 2018

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, conforme aplicável]

1 – Ezequiel Hugo Abrantes China, cartão de cidadão n.º 11446551, residente na Rua Miguel Torga, n.º 204, 3.º H, freguesia da União das Freguesias de Coimbra, concelho de Coimbra, e Filipe Manuel Galvão Carraco dos Reis, cartão de cidadão n.º 11509017, residente na Rua Tenente Valadim, n.º 31, freguesia da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, concelho de Montemor-o-Velho, Vítor Daniel da Costa Ribeiro, cartão de cidadão n.º 11758298, residente na Rua Quinta da Portela, Lote 91, 3.º Direito, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, na qualidade de representantes legais da CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda., com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva 503195758, com sede em Coimbra, na Estrada de Coselhas – Largo da Maria Linda 3000-125 Coimbra, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **“ELABORAÇÃO DO CADASTRO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CAMINHA”**, e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Proposta de Preço;
- b) Esclarecimentos Justificativos de apresentação de um preço anormalmente baixo;

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações

previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Coimbra, 19 de Janeiro de 2018

A Gerência,


CTGA CENTRO TECNOLÓGICO
DE GESTÃO AMBIENTAL, LDA.
A Gerência
Filipe Manuel Galvão Carraco dos Reis

Ezequiel Hugo Abrantes China, Dr.

Filipe Manuel Galvão Carraco dos Reis, Eng.º

UNIVERSO CTGA



Sede

Estrada de Coselhas - Largo da Maria Linda
3000-125 Coimbra

Telefone: +351 239 704 576

Fax: +351 239 405 880

Email: ctga.geral@ctga.pt